



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – Fax: (42) 3636-1478 – CEP: 85.160-000  
www.cantagalo.pr.gov.br  
Rua, Cinderela – nº S/N – Centro – Cep: 85160-000 – TL: 42-3636-1185 – Ramal 216

**DECRETO: 36/2019**

**Sumula: Reestruturação dos membros representativos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.**

**O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:**

**Resolve.**

**Art. 1º - Em assembleia extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 2018, junto ao CMDI para inclusão de novos membros da sociedade civil e governamental para compor o Conselho em suma e, reestruturando-o conforme a LEI municipal 519/2003.**

<b>CONSELHEIRO</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Andreia Maria Ribeiro	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GOV	TITULAR
Ana Rosa da Silva	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - GOV	SUPLENTE
Thaiza Silva Maciel	SECRETARIA DE SAÚDE - GOV	TITULAR
Fernanda Ap. M. de Souza	SECRETARIA DE SAÚDE - GOV	SUPLENTE
Giselle dos Santos Thomé	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GOV	TITULAR
Jessyka Cristini Pescador	SECRET. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GOV	SUPLENTE
Lucas de Abrel	SECRETARIA DE AGRICULTURA - GOV	SUPLENTE
Vitorino Coradin	SECRETARIA DE AGRICULTURA - GOV	TITULAR
Mayara de F. P. de Matos	APAE - NÃO GOV	TITULAR
Sandra Buskiewicz	APAE - NÃO GOV	SUPLENTE
Izaias dos Santos Sirigali	ROTARY CLUB - NÃO GOV	TITULAR
Marcio Vujanski	ROTARY CLUB - NÃO GOV	SUPLENTE
Estel Abreu Lima	ASS. CANTAGALENSE DO VOVÔ	VICE-PRESIDENTE
João Maria Medeiros	ASS. CANTAGALENSE DO VOVÔ	SUPLENTE
Gilmar Bonfim Staidel	ASS. DA CASA LAR DOS IDOSOS	PRESIDENTE
Jeferson da Silva Drabeski	ASS. DA CASA LAR DOS IDOSOS	SUPLENTE

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.**

**Cantagalo, 26 de Fevereiro de 2019.**

**Jair Rocha da Silva**  
**Prefeito Municipal**



Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Pinhão

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Pinhão

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Pinhão

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Pinhão

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Pinhão

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Pinhão

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Pinhão

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 003/2019

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGUROS, PARA SEGUROS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA A ESTE EDITAL, COMPREENDENDO: SEGURO COMPREENSIVO (INCENDIO, ROUBO E COLISÃO) MAIS RCF A TERCEIROS (DANOS CORPORAIS E DANOS MATERIAS) MAIS APP (MORTE E INVALIDEZ) DANOS MORAIS, COBERTURA DE VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA COMPLETA AOS VEÍCULOS E SEUS PASSAGEIROS, ABRANGENDO REMOÇÃO DE OCUPANTES E GUINCHO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

SESSÃO PÚBLICA 26/02/2019 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS VENCEDORES: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02 MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ: 61.074.175/0001-38 VALOR TOTAL R\$ 18.380,00 (Dezoto Mil Trezentos e Oitenta Reais).

Pinhão, 27 de fevereiro de 2019. ODIR ANTONIO GOTARDO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO (ELETRÔNICO) N.º 095/2018

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE "BATERIAS PARA VEÍCULOS", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PINHÃO-PR.

SESSÃO PÚBLICA 12/12/2018 ÀS 09:00 (NOVE) HORAS

VENCEDORES: BRUNO TORTELLI MULLER CNPJ: 17.113.173/0001-19

JOILSON JOSE DIAS DE OLIVEIRA ME CNPJ: 78.948.759/0001-98

VALOR TOTAL: R\$ 163.691,78 (Cento e Sessenta e Três Mil Seiscentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Oito Centavos)

Pinhão, 27 de fevereiro de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Pinhão

ODIR ANTONIO GOTARDO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 009/2019

SÚMULA: Altera valor da UFM - Unidade Fiscal do Município e da outras providências.

O SENHOR LUIZ CEZAR BAPTISTEL, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL 013/1997,

RESOLVE

Artigo 1º - A UFM - Unidade Fiscal do Município de Marquinho/PR, para o exercício de 2019, é de R\$ 28,89 (vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme Lei Municipal nº 013/1997 de 13 de fevereiro de 1997, e correção feita através do IGPM(FGV), do período de fevereiro/2017 a janeiro/2019.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

Publique-se

LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal

CNPJ/CIF: 01 612 552/0001-13 E-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br Tel/Fax: (0)42648-1102/648-1106 RUA 7 DE SETEMBRO, S/N PARANÁ

MUNICÍPIO DE PINHÃO ESTADO DO PARANÁ

ERRATA N.º 001

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 008/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO, PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO A ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR. O Prefeito Municipal de Marquinho-PR, faz saber aos interessados que o Aviso do Edital acima descrito sofre as seguintes alterações:

1. Onde se lê: "A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICA, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM tendo por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS..."

2. Leia-se: "A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 121/2014 e nº 122/2014 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, TORNA PÚBLICA, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM (TAXA ADMINISTRATIVA), tendo por objeto a CONTRATAÇÃO de..."

3. Em razão das alterações realizadas no edital, a data da sessão pública, fica transferida para o dia 14/03/2019 encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) de PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia 14 de março de 2019, às 13:30horas, com DATA DE ABERTURA, análise e julgamento do(s) proposta(s) prevista para o dia 14 de março de 2019, às 14:00horas.

4. O Edital contendo as alterações estará disponível na sede da Prefeitura Municipal - Depto de Licitações, sito a Rua Sete de Setembro, s/n, Centro, Marquinho-PR, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 11:30hs ou das 13:00hs às 17:00hs, ou pelo endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br. Marquinho/PR, em 27 de Fevereiro de 2019.

LUIZ CEZAR BAPTISTEL Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019/PMPEAI

A Comissão de Licitação constituída pelos Senhores: José Carlos André, César Luiz Oliveira e Marcio Bonelli, comunicam aos interessados na execução do Edital de Tomada de Preços nº 001/2019/PMPEAI, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a prestação de serviços mensais de manutenção da Rede de Iluminação Pública do Perímetro Urbano e do Distrito de Boa Vista de São Roque, do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, que, após análise e verificação das propostas recebidas, decidiu classificar (4) segundo (proporções):

Table with 5 columns: Nº de Ordem, Lote Único, Proporção(s), Valor Total, Classificação

Quedas do Iguaçu, 27 de fevereiro de 2019.

Presidente da Comissão:

Membros da Comissão:

PREFEITURA MUNICIPAL Espigão Alto do Iguaçu

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: PERIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME. OBJETO: EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E MURDO DE ARDENHO PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS, EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SENDO ELAS: RUA CHAPECO, FRANCISCO BELTRÃO, GUARAPUAVA, RIO AZUL, SOROCABA E LONDEIRO EM 17,0879% O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO Nº 122/2018 (ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018, REFERENTE AUMENTO DE META FÍSICA (PROGRAMAÇÃO), AUMENTANDO EM MAIS R\$ 38.321,22 (DEZOTO MIL TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) O VALOR CONTRATUAL, DE ACORDO COM A PLANILHA DO ENGENHEIRO CLEBER JOSÉ CZARNIECKI, CREA/PR 74631/D, PARECER JURÍDICO E CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE, EM RAZÃO DE SEREM SERVIÇOS ESSENCIAIS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA, NÃO PLANILHAS NO PROJETO INICIAL. ASSINATURA: 04/02/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Município de Goioxim - Paraná, torna público, que do dia 28 de fevereiro de 2019 até 20 de março de 2019, estará recebendo, em sua sede, inscrições de agricultores familiares ou grupo de agricultores, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP, para seleção de projetos de venda, mediante dispensa de licitação, destinados a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR RURAL, EM ATENDIMENTO À LEI Nº 11.847/2008, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE GOIOXIM". A sessão de abertura será dia 20 de março de 2019 às 10:00 horas no sala de licitação. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações ou pelo Fone: (042) 3656-1002 e-mail: licitacoes@goioxim.pr.gov.br

Goioxim, 27 de fevereiro de 2019.

MARI TEREZINHA DA SILVA Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

DECRETO: 36/2019

Súmula: Reestruturação dos membros representativos do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve.

Art. 1º - Em assembleia extraordinária realizada no dia 10 de outubro de 2018, junto ao CMDI para inclusão de novos membros da sociedade civil e governamental para compor o Conselho em suma, e reestruturando-conforme a Lei Municipal 519/2003.

Table with 3 columns: REPRESENTAÇÃO, FUNÇÃO, TITULAR

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cantagalo, 26 de Fevereiro de 2019.

Jair Rocha da Silva Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo

DECRETO N.º 035/2019

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo - PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.043/2018 de 20/11/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2019, um crédito adicional por:

- Anulação de Dotação; Transferências de Dotação

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de Anulação de Dotação e Transferência de Dotação, conforme relatório de alteração orçamentária em anexo e que faz parte desse Decreto.

Art. 3º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 27 de Fevereiro de 2019.

JAIR ROCHA DA SILVA Prefeito Municipal

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Cantagalo

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Cantagalo

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Cantagalo

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Cantagalo

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Cantagalo

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Cantagalo

Município de Cantagalo - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Cantagalo

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Cantagalo

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Cantagalo

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Cantagalo

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Cantagalo

Município de Cantagalo - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Cantagalo

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Cantagalo

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Cantagalo

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Cantagalo

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Cantagalo

Município de Cantagalo - 2019

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Cantagalo

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Cantagalo

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Cantagalo

Relatório de alteração orçamentária por funcional programática - Município de Cantagalo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

Errata do Decreto nº 007/2019

A Procuradoria Geral do Município informa que o presente serve para retificar a Publicação do Decreto nº 007/2019. Onde diz: Representante da Secretaria Municipal de Educação - Titular "Elisana Muzzolon" o nome correto é Elisana Muzzolon, informando ainda que a Presidente do Comitê será exercido pelo titular representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino - Angélica da Fatima de Paula Donichovitz.

Anexo o exposto, com o presente retificação, o Decreto nº 007/2019 passa a ser o seguinte:

DECRETO N.º 07/2019

SÚMULA: Nomeia o Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme Resolução SSED 777 de 18/02/2013, em substituição a nomeada pelo Decreto 122/2017.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Comitê Municipal do Transporte Escolar 2019/2020, conforme abaixo relacionados:

- Representante da Secretaria Municipal de Educação; Representantes dos Diretores da Rede Estadual de Ensino; Representantes dos Diretores da Rede Municipal de Ensino